



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 032, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

**INSTALA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de prefeito municipal;

**CONSIDERANDO** a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando os interesses da população de Rio Novo do Sul;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal n.º 604/2020, especialmente seu art. 3.º, parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica instalada a Comissão de Transição de Governo Municipal, com o objetivo de subsidiar os atos de iniciativa da próxima Administração Municipal, composta pelos seguintes membros ora nomeados:

**I - Membros do Poder Executivo:**

- a) Sr. Aridelson Giovanelli;
- b) Srta. Jéssica Moreira Togneri;
- c) Sra. Hevelyne Hemerly de Almeida Dutra; e
- d) Sr. Alexandre da Silva Peçanha;

**II - Membros indicados pelo Prefeito Eleito:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Estado do Espírito Santo**

---

- a) Sr. Erlan Castelari Dirr;
- b) Sr. Cândido Louzada da Silva;
- c) Sr. Fabrício Machado Marabotti; e
- d) Sr. Otávio de Oliveira Koppe.

§ 1.º Na ausência ou impedimento de algum membro indicado pelo Prefeito Eleito, exercerão as respectivas funções os seguintes suplentes, nesta ordem:

- I - Srta. Mariane Porto do Sacramento; e
- II - Sra. Cristiane de Almeida Dutra.

§ 2.º Exercerão a coordenação diante de suas representações, os membros primeiro nomeados, Sr. Aridelson Giovanelli pelo Poder Executivo, e Sr. Erlan Castelari Dirr pelo Prefeito Eleito.

**Art. 2.º** As trocas de correspondências e entrega de expedientes da transição se darão no âmbito da coordenadoria, entre os coordenadores designados, com os competentes recibos de entrega.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, aos 25 de Novembro de 2020.*

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**